



INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA
CNPJ Nº 15.188.380/0001-07

ATA DA CONSULTA FORMAL ENCERRADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2022

A **RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com endereço na Rua do Ouvidor, nº 97, 7º andar, Centro, na cidade e Estado do Rio de Janeiro (“Administradora”), na qualidade de administradora do **INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.188.380/0001-07 (“Fundo”), vem, por meio deste, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 555/2014 (“ICVM 555/14”) e do item 7.8 do Regulamento do Fundo, comunicar o encerramento do prazo para o envio da resposta à consulta formal endereçada a todos os cotistas, em 30 de agosto de 2022 (“Consulta Formal”), tendo apurado o seguinte resultado:

- 1) **CONVOCAÇÃO**: Consulta Formal encaminhada aos cotistas por correspondência eletrônica (“e-mail”), em 30 de agosto de 2022.
- 2) **RESPOSTAS À CONSULTA FORMAL**: Dos Cotistas detentores de **30,74%** (trinta vírgula setenta e quatro por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo, os quais se encontram depositados no endereço da Administradora.
- 3) **PAUTA DA CONSULTA FORMAL**:
 - (i) **Alteração do Regulamento do Fundo, conforme proposto pela Gestora em minuta encaminhada em anexo com as devidas marcações.**
- 4) **DELIBERAÇÕES TOMADAS NA CONSULTA FORMAL**: ***No que tange ao item único da pauta***, os cotistas detentores de 21,33% (vinte e um vírgula trinta e três por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo o aprovaram. Enquanto que os cotistas detentores de 9,41% (nove vírgula quarenta e um por cento) das cotas subscritas e integralizadas do Fundo reprovaram o item. ***Dessa forma, conforme item 7.7 do Regulamento do Fundo, a alteração do Regulamento do Fundo, proposta pela Gestora foi aprovada.***
- 5) **ENCERRAMENTO**: Considerando o encerramento do prazo da Consulta Formal, a Administradora finalizou o processo de Consulta Formal levando em consideração o resultado da deliberação da pauta, conforme acima indicado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora